



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO
AO CONTRATO N° 076/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 076/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JURAMENTO/MG E A EMPRESA MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA, QUE TEM POR OBJETO O REEQUILIBRIO ECONÔMICO- FINANCEIRO CONTRATUAL.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JURAMENTO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.017.368/0001-28, com sede administrativa na Avenida Antônio Maia Sobrinho, nº 43, Centro, Juramento/MG, neste ato representada pela Sr.^a Prefeita Municipal **MARLENE DE LOURDES SILVEIRA MOREIRA**, inscrita no CPF sob o nº nº554.162.336-72, portadora do RG M-5808068, residente e domiciliado na Avenida Deputado Antônio Pimenta, nº 123, Centro, Juramento/MG, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.677.264/0001-17, situada na Rua Avenida DULCESARMENTO, no 525, Bairro São José, Montes Claros/MG, CEP 39.400-318, representada pelo Sr. FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o nº 665.493.536-53, a seguir denominada **CONTRATADA (O)**, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/2021, referente ao Processo nº050/2025, Pregão Eletrônico nº022/2025, **RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO CONFORME FUNDAMENTOS E CLAUSULAS SEGUINTE:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo de Reequilíbrio econômico - financeiro ao contrato nº 076/2025, de 29/12/2025; firmado entre as partes; advindo do Pregão Eletrônico nº022/2025, Processo nº050/2025, com fundamentação legal no art. 132, 133 e 134 da Lei Federal 14.133/2021.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO – (ART.132,133 E 134)

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o Reequilíbrio econômico - financeiro em decorrência da oscilação dos preços de mercado, conforme comprovado através de Parecer jurídico, com base nas NOTAS FISCAIS e solicitação da empresa contratada.

2.2. Itens que sofreram reequilíbrio econômico financeiro conforme planilha abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



ITEM	DESCRIÇÃO	Quant.	Und.	V. ATUAL	VARIAÇÃO	V. RESJUSTADO
01	Veículo automotor zero quilômetro, tipo HATCH, com motorização mínima de 1.0, com as seguintes características técnicas mínimas e gerais Tipo: Veículo de passeio, carroceria tipo HATCH, com 4 portas laterais e 1 porta traseira (hatch), com capacidade para 5 ocupantes, incluindo o motorista; Ano de fabricação/modelo: Mínimo 2025/2025 ou superior; Motorização: Motor 1.0 Flex, com no mínimo 3 cilindros, injeção eletrônica; Potência mínima: Mínimo de 84 cv; Transmissão: Manual ou automática; Direção: Elétrica ou hidráulica; Freios: Dianteiros a disco e traseiros a tambor (mínimo), com sistema ABS e EBD; Ar-condicionado: De fábrica, com sistema de ventilação e desembaçador; Itens de segurança obrigatórios: Airbags frontais (condutor e passageiro), cintos de segurança de 3 pontos para todos os ocupantes, apoios de cabeça ajustáveis; Equipamentos mínimos: Vidros elétricos, travamento elétrico central das portas, conexão Bluetooth e USB; Porta-malas: Capacidade mínima de 280 litros; Cor externa: Sólida (ex: branco, prata, cinza), a ser definida pelo órgão requisitante; Garantia: Mínima de 3 anos sem limite de quilometragem, fornecida pela fabricante; Assistência Técnica: Rede autorizada com cobertura nacional;	02	Und	R\$ 86.500,00	4.65%	R\$ 90.519,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURAMENTO - MG

CNPJ: 18.017.368/0001-28

AV.: Antônio Maia Sobrinho, 43 - Centro - Juramento - MG

CEP: 39590-000 - Tel.: (038) 99917-3520

E-mail: juramentolicitacao.mg@gmail.com



CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o presente aditamento.

CLAUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pelo contratante em forma eletrônica, no sitio eletrônico oficial do Município, conforme prevê o art.91, da lei 14.133/2021.

CLAUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS.

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato originário. E por estarem justos e concordes, as partes ratificam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Juramento-MG, 27 de fevereiro de 2026.

MARLENE DE LOURDES SILVEIRA
Assinado de forma digital por
MARLENE DE LOURDES SILVEIRA
MOREIRA:55416233672
Dados: 2026.03.02 13:35:01 -03'00'

Município de juramento/MG

Marlene de Lourdes Silveira Moreira

Prefeita Municipal

CPF: 665.493.536-53

Contratante

Empresa: MONTES CLAROS VEICULOS E PECAS LTDA

Rep. Legal: FERNANDO ALEXANDRE DINIZ BARBOSA.

CNPJ: 22.677.264/0001-17

Contratado